



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria-Geral do Município

**LEI N.º 908/04**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 824/2003,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a implantação, ampliação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana. Conforme contrato de repasse nº134.055-76/2001/SEDU/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.26.782.0010.1.040 – CONSTR.GUIAS, SARGETAS, DREN. VIAS URBANAS  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$20.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será utilizado as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras referentes ao contrato de repasse nº134.055-76/2001/SEDU/CAIXA, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 26 de outubro de 2004.

**LUCIA TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS**  
Prefeita